COMUNICADO GGP/CON nº 07/2022

O Diretor do Centro de Orientação e Normas, do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, **COMUNICA** aos órgãos subsetoriais de recursos humanos a aprovação do **Parecer PA nº 45/2022**, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.

O referido Parecer analisou a viabilidade da concessão das diárias com finalidade de indenizar despesas condizentes à alimentação e pousada devidamente comprovada em relação aos servidores contratados por termo determinado – CTD.

Nesse sentido, ficou entendido que a concessão das diárias é devida caso o servidor desloque-se de sua sede para atender finalidade de interesse público por ordem a Administração.

Por outro lado, em relação a autorização, em caráter excepcional, quanto à disponibilidade ao percebimento de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta porcento) da retribuição mensal desde que não exceda uma retribuição, concluiu-se que tal regramento não se aplica aos servidores contratados sob a égide da Lei Complementar nº 1.093/2009 (CTD).

O Parecer objeto do presente comunicado segue anexo.

Centro de Orientação e Normas, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS

Diretor Técnico II
Centro de Orientação e Normas
Grupo de Gestão de Pessoas